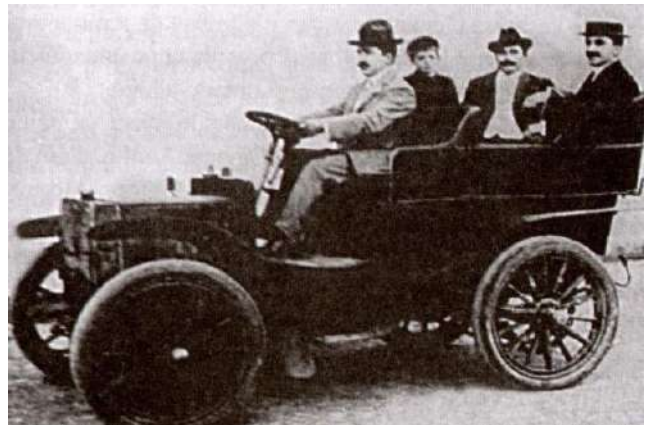


MUDANÇAS NO CENÁRIO URBANO

André Rabello Santos¹

O recorte seria dos últimos 25 anos, mas ele insiste em não se desprender do histórico de construção do atual cenário, quando pensamos em mobilidade urbana.



Fonte: <http://diarioauchaofbirect.com.br/imagens/17756698.jpg?v=620>

Em Porto Alegre, o primeiro automóvel transitou em 1906. A dedicação a este modal a partir de então foi crescente e intensa.



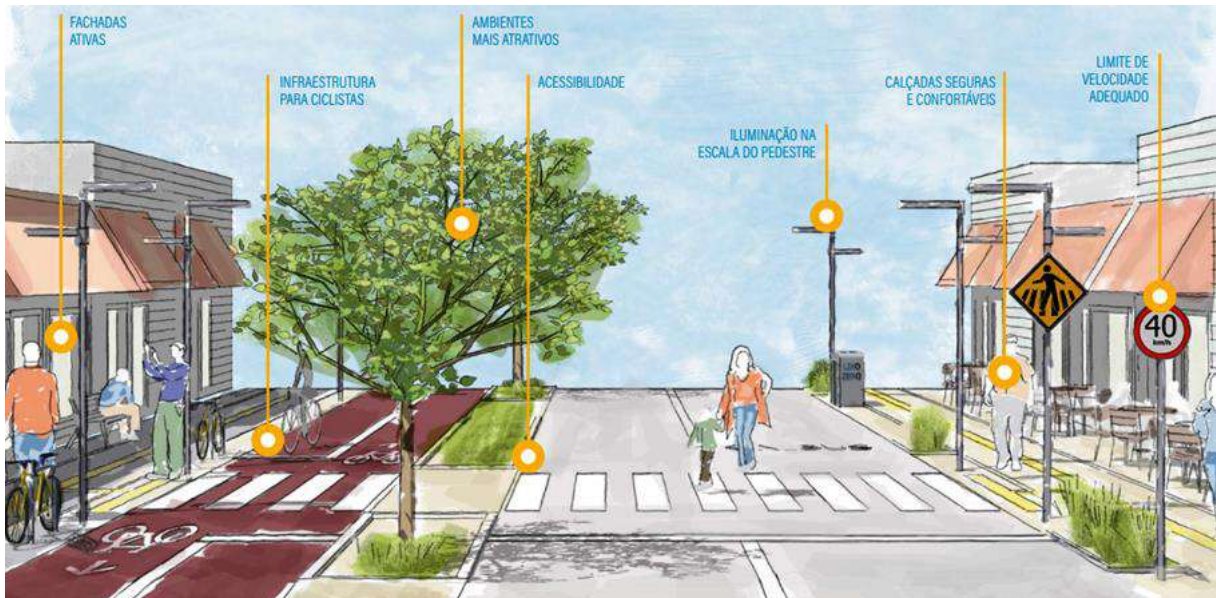
Havia muitas promessas: revolucionar a mobilidade, encurtando distâncias, trazendo status, conforto, segurança...

Este direcionamento cobrou seu preço: poluição, estresse, falta de espaço, lesões e mortes, ocupação massiva de leitos hospitalares.

Fonte: <https://literatureseweb.wordpress.com/2020/07/09/cartoons-atropelando-a-ditadura-do-automovel-pdf-baixei-aqui/>

¹ Empresa Pública de Transporte e Circulação –EPTC- Contato: arabellos@gmail.com

Já iniciamos o movimento de redirecionar os esforços para um novo conceito de cidade, que contemple a mobilidade ativa, a intermodalidade, a prioridade ao transporte coletivo. A busca é por espaços públicos com mobiliário adequado, espaços inclusivos, acessíveis, sustentáveis e seguros.



Fonte: <http://vozdavizinhanca.com.br/2018/04/27/reuniao-sobre-ruas-completas-sera-no-dia-2-de-maio/>

O atual Código de Trânsito Brasileiro (BRASIL,1997), que passou a vigorar em 1998 traz novidades para pensarmos novas possibilidades.

Já em seu conceito de trânsito, traz uma palavra fundamental, suprimida dos anteriores.

Art. 1º - § 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. (BRASIL, 1997)

Ele diz que o trânsito é feito por pessoas. Parece básico, mas faz toda a diferença. Trazer as pessoas para o protagonismo das ações é fundamental.

É necessário pensar a cidade para e com as pessoas, independentemente de sua forma de deslocamento, da região da cidade onde residam ou da quantidade de certificados que possuam. É preciso atender as demandas de pedestres, ciclistas, passageiros, motoristas, comerciantes e moradores.

Ao longo destes 25 anos novas trilhas começaram a ser construídas e nos mostram novos caminhos para construção da cidade que queremos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. **Código de trânsito brasileiro e legislação complementar em vigor**. Instituído pela Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Brasília: DENATRAN, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm . Acesso em: 10 de dez. 2022.